



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO: 23411.004081/2016-56**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 049, de 29 de Fevereiro de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto Federal n.º 7.746/2012, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto 3555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 23411.004081/2016-56

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 22 de setembro de 2016**

**HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 158009**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de Núcleo Básico IV – Outras disciplinas, desenvolvimento educacional e social e gestão de negócios (jogos/kits pedagógicos, didáticos e/ou educativos, material cartográfico e outros itens dessa natureza, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
  - 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
  - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
  - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto n.º 7.892/2013.
  - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.
  - 1.5. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**



## SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O Órgão Gerenciador desta licitação é o IFPR (UASG 158009) que atende aos Campi Astorga, Capanema, Colombo, Coronel Vivida, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga, Quedas do Iguaçu e União da Vitória, e os Órgãos Participantes do presente certame são:

- 1 - IFPR - Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);
- 2 - IFPR - Campus Campo Largo (UASG 154672);
- 3 - IFPR - Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
- 4 - IFPR - Campus Irati (UASG 154674);
- 5 - IFPR - Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- 6 - IFPR - Campus Londrina (UASG 154699);
- 7 - IFPR - Campus Palmas (UASG 154676);
- 8 - IFPR - Campus Paranaguá (UASG 158397);
- 9 - IFPR - Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);
- 10 - IFPR - Campus Umuarama (UASG 158402);

## SEÇÃO III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que **couberem**, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## SEÇÃO IV - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- 4.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 4.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- 4.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 4.4. ANEXO IV - Declaração de Concordância com a Minuta Ata de Registro de Preços.

## SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 309.997,98 (Trezentos e Nove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.

- 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício **2016** e os subsequentes a cargo do IFPR.



#### **SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
  - 6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
  - 6.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7. Não poderão participar deste Pregão:
  - 7.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFPR, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 7.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - 7.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 7.4. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
  - 7.5. empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
  - 7.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
    - 7.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - 7.7. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - 7.8. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
  - 7.9. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
  - 7.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 7.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - 7.12. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### **SEÇÃO VII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [compras.astorga@ifpr.edu.br](mailto:compras.astorga@ifpr.edu.br)
  - 8.1. O Pregoeiro (a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 8.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
9. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [compras.astorga@ifpr.edu.br](mailto:compras.astorga@ifpr.edu.br)
10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.



#### SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

**11. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.**

**12.** A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 – Plenário, a saber:

*"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".*

#### SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

**13.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

**14.** Por ocasião do envio da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

**14.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**14.2.** Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – REITORIA

**14.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**14.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**14.5.** Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

**14.5.1.** O Pregoeiro (a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

**14.6.** A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.

**14.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro (a);

**14.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no



Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

- 14.7.1.** Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: **“conforme Edital”, “atendemos o Edital”** dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 14.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 14.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
  - 14.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
  - 14.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
  - 14.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.
- 14.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 14.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 14.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
  - 14.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 14.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 14.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 14.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
  - 14.14.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 14.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 14.16.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 14.17.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 14.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 14.19.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 14.20.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

#### **SEÇÃO X - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 15.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).



16. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
17. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro (a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

#### **SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

18. O Pregoeiro (a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
19. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
20. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

#### **SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

21. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
22. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
23. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
24. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
25. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
26. Durante a fase de lances, o Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
27. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
28. No caso de a desconexão do Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
29. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro (a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
30. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

#### **SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

31. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
32. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 32.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço





inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.

- 32.2.** Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 32.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 32.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 32.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.
- 32.6.** Para os itens e/ou grupos de itens cujos valores totais constarem ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme LC 147 de 7 de agosto de 2014, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Para os itens e/ou grupos de itens com valores totais A PARTIR DE R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo), é assegurado o direito de participação às empresas de todos os portes, mesmo as que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

#### **SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO**

- 33.** O **Pregoeiro (a)** poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 33.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### **SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 34.** O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 34.1.** O Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 34.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 34.3.** O Pregoeiro (a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica,



- caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;
- 34.4.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.
- 35.** O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.
- 36.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro (a).
- 36.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR - REITORIA, aos cuidados do Pregoeiro (a), na Rua Voluntários da Pátria, 475, Centro – Curitiba- CEP: 80020-926.
- 37.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 38.** Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro (a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**
- 39.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
- 40.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro (a), na forma a seguir:
- 40.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro (a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 40.2.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro (a) no chat do Pregão Eletrônico.
- 40.3.** Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 40.4.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 40.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 40.5.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 40.5.2.** Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 40.5.3.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;





- 40.5.4.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 40.5.5.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - 40.5.6.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
  - 40.5.7.** Estudos setoriais;
  - 40.5.8.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - 40.5.9.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
  - 40.5.10.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 40.6.** Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
- 40.7.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 40.8.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

## SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

- 41.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 41.1.** Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
  - 41.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
  - 41.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
  - 41.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 42.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 43.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 44.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 45.** Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **itens 46, 47, 48, 50 e 51** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 39**.
- 45.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (\*.ZIP ou \*.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo.
  - 45.2.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 46.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade trabalhista:



- 46.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 47.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira:
- 47.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 48.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF:**
- 48.1.** Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 48.1.1.** Poderá ser apresentado balanço intermediário para a comprovação da qualificação econômico-financeira.
- 48.2.** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 48.2.1.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 48.2.2.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.
- 49.** Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 49.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 50.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:
- 50.1.** Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
- 51. Declaração de Concorrência Minuta Ata de Registro de Preços (anexo IV).**
- 52.** O Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 52.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 52.2.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 52.3.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 52.4.** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 52.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 52.6.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.



- 52.7.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 52.8.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 52.9.** As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.
- 52.10.** Os documentos originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR – Astorga, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço Rodovia PR 454 – Contorno Norte, CEP: 86.730-000 – Astorga - Paraná.
- 53.** Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro (a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 54.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

#### **SEÇÃO XVII – DOS RECURSOS**

- 55.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro (a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 55.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 55.2.** O Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 55.3.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 55.4.** O Pregoeiro (a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
- 56.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 57.** As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
- 58.** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 59.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 60.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

#### **SEÇÃO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 61.** O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
- 62.** A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro (a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
- 63.** A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
- 64.** No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Comprasnet, no qual os licitantes observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



65. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230.

#### SEÇÃO XIX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

66. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
- 66.1.** A declaração de concordância (**anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo III**).
67. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
68. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
69. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
70. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

71. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

72. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
73. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA

74. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
75. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140- Campo Largo/PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR



Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Campus Coronel Vivida	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ Paraná
Campus Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 - Colombo/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR
Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 - Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA - Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba - Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 - Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 - Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleba Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 - Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

#### SEÇÃO XXIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

76. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
77. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
78. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
79. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
80. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
81. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.



82. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

#### **SEÇÃO XXV-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

83. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
84. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
85. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
86. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
87. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
88. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
89. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
90. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
91. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
92. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
93. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
94. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

#### **SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

95. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
96. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
97. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
98. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
99. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
100. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
101. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
102. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### **SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

103. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
104. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





105. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
106. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013). A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
107. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
  - a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
  - b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
  - c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

#### **SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

108. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
  - 108.1. A pedido, quando:
    - 108.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
    - 108.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
  - 108.2. Por iniciativa do IFPR, quando:
    - 108.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
    - 108.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
    - 108.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
    - 108.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
    - 108.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
    - 108.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
109. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
110. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
  - 110.1. Por decurso do prazo de vigência;
  - 110.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES**

111. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 111.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 111.2. apresentar documentação falsa;
  - 111.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 111.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 111.5. não manter a proposta;
  - 111.6. cometer fraude fiscal;



- 111.7.** comportar-se de modo inidôneo;
- 112.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
  - multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
  - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
  - cancelamento do respectivo registro na Ata.
- 113.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 114.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 115.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 116.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 117.** Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
  - Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.
- 118.** É facultado ao **Pregoeiro (a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 119.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 120.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 121.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 122.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 123.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- 124.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 125.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

#### **SEÇÃO XXXI – DO FORO**

- 126.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2016.

Marcelo Assis de Almeida  
Pregoeiro  
Portaria N° 49 de 29 de Fevereiro de 2016

Ciente e de acordo:

**ORDENADOR DE DESPESA**  
***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E***  
***AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.***  
**KARINA MELLO BONILAURE**  
Diretora Geral  
Câmpus Telêmaco Borba  
SIAPE 1681304



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para eventuais futuras aquisições de Núcleo Básico IV – Outras disciplinas, desenvolvimento educacional e social e gestão de negócios (jogos/kits pedagógicos, didáticos e/ou educativos, material cartográfico e outros itens dessa natureza , necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2016, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais para atender as atividades Pedagógicas dos diversos Campus do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

**3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

- 3.1. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por item”**, conforme tabela I que segue.



## ORÇAMENTOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TABELA I

ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
1	ÁBACO ABERTO COM ARGOLAS EM E.V.A. 50 PEÇAS	ÁBACO ABERTO COM ARGOLAS EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA). MATERIAL EDUCATIVO CONFECCIONADO EM MDF, E.V.A. E MADEIRA (BASE DE MDF), SERIGRAFIA VINÍLICA PRETA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 12 X 7 CM COM 5 VARETAS DE MADEIRA FIXADAS NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM DE ALTURA E 50 ARGOLINHAS COLORIDAS DE E.V.A..	KIT	R\$ 27,23	R\$ 1.061,97	39
2	ARGILA TIPO DE OLARIA PARA TRABALHOS ARTESANAIS	ARGILA. CARACTERÍSTICA: BARRO SUFICIENTEMENTE HOMOGÊNEO, COM PLASTICIDADE, POSSÍVEL DE SER MODELADO/MOLDADO. PRODUTO NATURAL E SEM TRATAMENTO QUÍMICO, IDEAL PARA MODELAGENS E ESCULTURA. ARGILA PARA ARTESANATO. EMBALAGEM COM 2 KG.	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 426,40	80
3	ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR	ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 297 MM X 250 MM X 13 MM, BROCHURA, EDIÇÃO	UNIDADE	R\$ 38,97	R\$ 1.558,80	40



		ATUALIZADA COM FOTOS, ILUSTRAÇÕES, IMAGENS DE SATÉLITE, TEXTOS DESCRITIVOS E ANALÍTICOS, E MAPAS FÍSICOS, POLÍTICOS E TEMÁTICOS DO BRASIL E DO MUNDO.				
4	AVENTAL PARA PINTURA	AVENTAL PARA PINTURA PARA USO PROFISSIONAL, EM TECIDO OXFORD OU ALGODÃO NATURAL, COM BOLSO FRONTAL GRANDE COM ESPAÇO PARA PINCEIS, ALÇA TRANPASSADA PELO PESCOÇO, COM AMARRAÇÃO NA ALTURA DA CINTURA, NA COR PRETA OU MARROM E REGULADOR NA ALTURA DA ALÇA/CADARÇO DO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADE	R\$ 26,78	R\$ 7.846,54	293
5	CICLO TRIGONOMÉTRICO DIDÁTICO	CICLO TRIGONOMÉTRICO EM PRANCHA PLÁSTICA (PVC), COM 7 TRIÂNGULOS RETÂNGULOS DE TAMANHOS DIFERENTES COLORIDOS EM EVA PARA ENSINO DE RELAÇÕES TRIGONOMÉTRICAS E CÁLCULO DE RAZÕES PARA ÂNGULOS NOTÁVEIS	UNIDADE	R\$ 48,93	R\$ 1.957,20	40
6	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA PROFISSIONAL SEM FIO	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA PROFISSIONAL SEM FIO COM LINK PARA PC CONTENDO: UNIDADE PRINCIPAL QUE CENTRALIZA TODAS AS INFORMAÇÕES, EXIBE ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO, VELOCIDADE E DIREÇÃO DO VENTO, TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA E PRESSÃO BAROMÉTRICA COM GRÁFICO DE HISTÓRICO, MEMÓRIA PARA	UNIDADE	R\$ 1.238,66	R\$ 7.431,96	6





		TEMPERATURA E UMIDADE MÍNIMAS E MÁXIMAS, RELÓGIO E CALENDÁRIO, ALARME DIÁRIO, LINK COM PC.				
7	GEOPLANO EM PLÁSTICO INJETÁVEL OU EM MADEIRA	GEOPLANO COMPOSTO POR UM TABULEIRO RETANGULAR OU QUADRADO, EM PLÁSTICO INJETÁVEL OU EM MADEIRA, COM PREGOS OU PINOS FIXADOS EM SUA SUPERFÍCIE . ACOMPANHADO POR CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DAS FIGURAS FORMADAS.	KIT	R\$ 51,47	R\$ 2.264,68	44
8	GLOBO TERRESTRE - POLITICO, 30 CM.	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO COM 30 CM DE DIAMETRO, REPRESENTANDO O PLANETA TERRA EM AGRUPAMENTOS DOS PAÍSES POR GAMA DE CORES QUE DETERMINAM OS LIMITES ENTRE CONTINENTES, POSSIBILITANDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO E ASSIMILAÇÃO DAS DIFERENÇAS CONTINENTAIS E POLÍTICAS DO MUNDO. SUA ESTRUTURA É CONSTITUÍDA POR UM SEMIARCO, (RÉGUA DE MERIDIANO), QUE AUXILIA NA PRECISA LOCALIZAÇÃO DE LOCAIS DETERMINADOS ATRAVÉS DAS COORDENADAS DOS MERIDIANOS E PARALELOS. ESCALA: 1:42.000.000 DIMENSÕES: 30 CM DE DIÂMETRO E 43 CM DE ALTURA	UNIDADE	R\$ 125,93	R\$ 1.133,37	9



9	GLOBO TERRESTRE FÍSICO 30 CM	GLOBO TERRESTRE FÍSICO. DIÂMETRO: 30 CM. ALTURA: 43 CM. ESCALA: 1:42.000.000. PESO: 1,2 KG. MATERIAL: CELULOSE (PAPELÃO PLASTIFICADO Prensado BIODEGRADÁVEL). COM BASE EM PLÁSTICO.	UNIDADE	R\$ 125,93	R\$ 1.385,23	11
10	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO ELETRÔNICO EM PLÁSTICO	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO ELETRÔNICO, EM PLÁSTICO, DIFERENCIA OS PAÍSES POR CORES EM DEGRADÊ. COM OS 50 MAIORES LAGOS, RIOS E ILHAS DO MUNDO. OS VULCÕES ATIVOS E INATIVOS. DIVISÃO INTERESTADUAL DO BRASIL E OS PAÍSES INTEGRANTES DA UNIÃO EUROPÉIA E OS DO MERCOSUL. POSSUI FUSO HORÁRIO E RÉGUA DE MERIDIANO QUE AUXILIA NA LOCALIZAÇÃO DAS COORDENADAS. DIÂMETRO: 30 CM. ESCALA 1:42.000.000. COM BASE DE PLÁSTICO E ALTURA DE 43 CM.UTILIZA LED MULTICOLOR 5W, COM VOLTAGEM UNIVERSAL, BIVOLT	UNIDADE	R\$ 187,05	R\$ 2.244,60	12
11	GPS (SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL)	GPS (SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL). VISOR TAMANHO MÍNIMO DE 2", TFT COLORIDO E TRANSFLECTIVO, ENTRADA DE BATERIAS AA, INTERFACE USB, CÂMERA DIGITAL, BÚSSOLA ELETRÔNICA, TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE, MAPA BASE, CAPACIDADE DE INCLUSÃO DE MAPAS, MEMÓRIA INTERNA DE 2 A 4 GB, ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. REGISTRO DE TRAJETO: ARMAZENAMENTO DE MÍNIMO 500 PONTOS, ROTEAMENTO	UNIDADE	R\$ 2.692,66	R\$ 16.155,96	6



		AUTOMÁTICO, CÁLCULOS DE ÁREA.				
12	JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS	JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS COM FACES NUMERADAS DE 0 A 6, COM ESTOJO. PEÇAS ELABORADAS EM PLÁSTICO, COM AS DIMENSÕES: 4,6 CM DE COMPRIMENTO, 2,3 CM DE LARGURA E 0,6 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	R\$ 18,86	R\$ 490,36	26
13	JOGO DE DOMINO COMPLETANDO A HISTÓRIA 28 PEÇAS	JOGO DE DOMINÓ COMPLETANDO A HISTÓRIA COMPOSTO POR 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF.	CAIXA	R\$ 18,86	R\$ 660,10	35
14	JOGO DE MEMÓRIA	JOGO DE MEMÓRIA CONFECCIONADO EM MDF COM ILUSTRAÇÕES DE BRINQUEDOS IMPRESSAS EM POLICROMIA, ATÓXICA, RECOMENDAÇÃO A PARTIR DE 3 ANOS. JOGO COM 24 PEÇAS	CAIXA	R\$ 13,51	R\$ 189,14	14
15	KIT DIDÁTICO RELAÇÕES MÉTRICAS VERSÃO ALUNO	KIT DIDÁTICO PARA ENSINO DAS RELAÇÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO, CONTENDO 3 TRIÂNGULOS RETÂNGULOS CONFECCIONADOS EM EVA 4 MM, EM TRÊS CORES DIFERENTES, VERSÃO DO ALUNO. DIMENSÕES: TRIÂNGULO GRANDE (28,5X13,5 CM), MÉDIO (23X11 CM) E O PEQUENO (17,5X8,5 CM). EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CRISTAL NAS MEDIDAS 20X30 CM (CRISTAL 9).	KIT	R\$ 18,34	R\$ 2.109,10	115



16	KIT DIDÁTICO RELAÇÕES MÉTRICAS VERSÃO PROFESSOR	KIT DIDÁTICO PARA ENSINO DAS RELAÇÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO, CONTENDO 3 TRIÂNGULOS RETÂNGULOS CONFECCIONADOS EM FELTRO OU EVA, VERSÃO DO PROFESSOR. DIMENSÕES: DIMENSÕES: TRIANGULO GRANDE (39X19 CM), MÉDIO (30X15 CM) E PEQUENA (23,5X11,5 CM). EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CRISTAL NAS MEDIDAS 27,5X33 CM (JOGOS). MANUAL: VEM COM APOSTILA COM INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO PARA PROFESSOR.	KIT	R\$ 26,10	R\$ 574,20	22
17	KIT DIDÁTICO TEOREMA DE PITÁGORAS VERSÃO ALUNO	KIT DIDÁTICO PARA DEMONSTRAÇÃO DA VALIDADE DO TEOREMA DE PITÁGORAS, COM 4 TRIÂNGULOS RETÂNGULOS COM CATETOS MEDINDO 16,5X7,5 CM E UM QUADRADO DE 5 CM DE LADO, EM EVA 4MM, VERSÃO DO ALUNO	KIT	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00	80
18	KIT DIDÁTICO TEOREMA DE PITÁGORAS VERSÃO PROFESSOR	KIT DIDÁTICO PARA DEMONSTRAÇÃO DA VALIDADE DO TEOREMA DE PITÁGORAS, VERSÃO DO PROFESSOR. VERSÃO EM FELTRO OU EVA PARA O PROFESSOR. QUANTIDADE DE PEÇAS: KIT COM 10 TANGRANS 10X10CM EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO ZIP. ( TOTAL 70 PEÇAS) ZIP 9 MANUAL: VEM COM APOSTILA COM INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO PARA PROFESSOR.	KIT	R\$ 27,40	R\$ 356,20	13



19	KIT ESCOLAR DE LABORATÓRIO PARA ENSINO MÉDIO	KIT ESCOLAR DE LABORATÓRIO PARA ENSINO MÉDIO CONTENDO:  QUANTIDADE PRODUTO MATERIAL DO ALUNO:  5 CONJUNTO COM 20 SÓLIDOS PARA ARMAR(SÓLIDOS PLANIFICADOS)  5 KIT PARA ÁREAS E VOLUMES  10 PRANCHA PARA TRIGONOMETRIA  10 CICLO TRIGONOMÉTRICO COM TRIÂNGULOS(ALUNO)  10 JOGO: MANDALA TRIGONOMÉTRICA  5 JOGO: ROLETA MATEMÁTICA  5 JOGO: PROBABILIDADE  5 JOGO TRIGOMINÓ  10 PRANCHA PARA GRÁFICOS  5 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA(10 PEÇAS)  5 JOGANDO COM A ÁLGEBRA  QUANTIDADE PRODUTO MATERIAL DO PROFESSOR:	KIT	R\$ 4.507,11	R\$ 67.606,65	15
----	--	--	-----	-----------------	------------------	----



		<p>1 CICLO TRIGONOMÉTRICO COM TRIÂNGULOS - IMANTADO</p> <p>1 PRANCHA PARA GRÁFICOS(PROFESSOR)</p> <p>1 PRANCHA TRIGONOMÉTRICA(PROFESSOR)</p> <p>1 CONJUNTO DE PRISMAS E PIRÂMIDES + CILINDRO TRANSPARENTE - 8 PEÇAS</p> <p>1 RELAÇÕES MÉTRICAS NOS TRIÂNGULOS RETÂNGULOS(EVA)"</p>				
--	--	--	--	--	--	--





20	MAPA BRASIL FÍSICO	MAPA BRASIL FÍSICO COM LIMITE DE PAÍS, LIMITE DE ESTADO, CAPITALS, CIDADES, PARQUES, RIOS, HIPSOMETRIA, BATIMETRIA, CORRENTES MARÍTIMAS E PAÍSES VIZINHOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 X 90 CM, FABRICADO EM PAPEL OFFSET RESISTENTE.	UNIDADE	R\$ 54,75	R\$ 821,25	15
21	MAPA FÍSICO DA AMÉRICA DO SUL	MAPA FÍSICO DA AMÉRICA DO SUL. EDITADO E FABRICADO EM PAPEL OFFSET RESISTENTE, FORNECIDO LAMINADO COM MOLDURAS DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM VELCRO. ESCALA APROXIMADA: 1:7.000.000, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M, NOMENCLATURA EM PORTUGUÊS, COM A REPRESENTAÇÃO DOS RIOS, LAGOS, OCEANOS, ILHAS E CORRENTES OCEÂNICAS.	UNIDADE	R\$ 54,75	R\$ 54,75	1
22	MAPA FÍSICO/RELEVO DO BRASIL 0,90 X 1,20 M	MAPA DO BRASIL, FÍSICO, COM A REPRESENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS RIOS E E CORRENTES MARÍTIMAS. EDITADO E FABRICADO EM PAPEL OFFSET RESISTENTE, FORNECIDO LAMINADO COM MOLDURAS DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM VELCRO. ESCALA APROXIMADA 1:5.200.00 - TAMANHO APROXIMADO 0,90 X 1,20 M, NOMENCLATURA EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 797,29	13



23	MAPA MUNDI - CLIMA 0,90 X 1,20 M	MAPA MUNDI COM A REPRESENTAÇÃO DO CLIMA. EDITADO E FABRICADO EM PAPEL OFFSET RESISTENTE, FORNECIDO LAMINADO COM MOLDURAS DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM VELCRO.  ESCALA APROXIMADA 1:36.700.000, TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 1,20 M. REPRESENTAÇÃO DOS LIMITES ENTRE PAÍSES, CAPITALS, RIOS, DESERTOS, LAGOS, GOLFOS, OCEANOS E MARES.	UNIDADE	R\$ 55,99	R\$ 783,86	14
24	MAPA MUNDI - FÍSICO 0,90 X 1,20 M	MAPA MUNDI FÍSICO. EDITADO E FABRICADO EM PAPEL OFFSET RESISTENTE, FORNECIDO LAMINADO COM MOLDURAS DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM VELCRO. ESCALA APROXIMADA 1:36.700.000, TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 1,20 M. COM A REPRESENTAÇÃO DOS LIMITES ENTRE PAÍSES, CAPITALS, RIOS, DESERTOS, LAGOS, GOLFOS, OCEANOS E MARES.	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 981,28	16
25	MAPA MUNDI - POLÍTICO 0,90 X 1,20 M	MAPA MUNDI POLÍTICO. EDITADO E FABRICADO EM PAPEL OFFSET RESISTENTE, FORNECIDO LAMINADO COM MOLDURAS DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM VELCRO. ESCALA APROXIMADA 1:36.700.000, TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 1,20 M. REPRESENTAÇÃO DOS LIMITES ENTRE	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 1.471,92	24



		PAÍSES, CAPITAIS, RIOS, DESERTOS, LAGOS, GOLFOS, OCEANOS E MARES.				
26	MAPA MUNDI - VEGETAÇÃO 0,90 X 1,20 M	MAPA MUNDI COM A REPRESENTAÇÃO DA VEGETAÇÃO. EDITADO E FABRICADO EM PAPEL OFFSET RESISTENTE, FORNECIDO LAMINADO COM MOLDURAS DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM VELCRO.  ESCALA APROXIMADA 1:36.700.000, TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 1,20 M. REPRESENTAÇÃO DOS LIMITES ENTRE PAÍSES, CAPITAIS, RIOS, DESERTOS, LAGOS, GOLFOS, OCEANOS E MARES.	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 919,95	15
27	MAPA POLÍTICO CONTINENTE AMERICANO 120 X 90 CENTÍMETROS	MAPA POLÍTICO DO CONTINENTE AMERICANO, COM DIVISAO EM CORES DOS PAÍSES, FORMATO MAPA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 X 90 CENTÍMETROS, PAPEL OFFSET RESISTENTE	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 1.103,94	18
28	MAPA POLÍTICO DA AMÉRICA DO SUL	MAPA DA AMÉRICA DO SUL COM A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DOS PAÍSES, CAPITAIS E RODOVIAS. EDITADO E FABRICADO EM PAPEL OFFSET RESISTENTE, FORNECIDO LAMINADO COM MOLDURAS DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM VELCRO. ESCALA APROXIMADA: 1:7.000.000, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M.	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 919,95	15



29	MAPA POLÍTICO DO BRASIL 0,90 X 1,20 M	MAPA DO BRASIL COM A DIVISÃO POLÍTICA ENTRE ESTADOS E MALHA RODOVIÁRIO. EDITADO E FABRICADO EM PAPEL OFFSET RESISTENTE, FORNECIDO LAMINADO COM MOLDURAS DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM VELCRO. ESCALA APROXIMADA 1:5.200.00 - TAMANHO APROXIMADO 0,90 X 1,20 M, NOMENCLATURA EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 981,28	16
30	MAPA POLÍTICO/RODOVIÁRIO DO PARANÁ 1,20 X 0,90 M	MAPA DO PARANÁ COM A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DOS MUNICÍPIOS. EDITADO E FABRICADO EM PAPEL OFFSET RESISTENTE, FORNECIDO LAMINADO COM MOLDURAS DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM VELCRO. ESCALA :1:700.000 - FORMATO APROXIMADO: 1,20 X 0,90 M, NOMENCLATURA EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 981,28	16
31	MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS	MATERIAL DOURADO PARA ENSINO DE MATEMÁTICA COMPOSTO POR 611 PEÇAS EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS.	KIT	R\$ 75,45	R\$ 3.923,40	52
32	ÓLEO DE LINHAÇA PARA PINTURA ARTÍSTICA A ÓLEO SOBRE TELA	ÓLEO DE LINHAÇA PARA DILUIÇÃO DE TINTA À ÓLEO UTILIZADO EM PINTURA ARTÍSTICA A ÓLEO SOBRE TELA. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	R\$ 23,33	R\$ 116,65	5



33	PRANCHA TRIGONOMÉTRICA TAMANHO A3	PRANCHA TRIGONOMÉTRICA TAMANHO A3 EM PVC OU ACRÍLICO ILUSTRANDO O CICLO TRIGONOMÉTRICO, COM GRADUAÇÃO EM GRAUS E RADIANOS E INDICAÇÃO DOS VALORES DE SENOS, COSENO E TANGENTE.	UNIDADE	R\$ 76,47	R\$ 2.829,39	37
34	PRANCHA TRIGONOMÉTRICA TAMANHO A4	PRANCHA TRIGONOMÉTRICA TAMANHO A4 EM PVC OU ACRÍLICO ILUSTRANDO O CICLO TRIGONOMÉTRICO, COM GRADUAÇÃO EM GRAUS E RADIANOS E INDICAÇÃO DOS VALORES DE SENOS, COSENO E TANGENTE.	UNIDADE	R\$ 63,33	R\$ 3.926,46	62
35	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS 37 PEÇAS	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO. SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO DE 3MM DE ESPESSURA CONTENDO 37 PEÇAS, SENDO: CUBO OU HEXAEDRO REGULAR, PRISMA QUADRANGULAR OBLÍQUO, PRISMA REGULAR TRIANGULAR, PARALELEPÍPEDO, PRISMA PENTAGONAL RETO, PRISMA HEXAGONAL RETO, PRISMA QUADRANGULAR OBLÍQUO, SÓLIDOS DE DOIS PRISMAS, BLOCO RECORTADO, ESFERA INSCRITA EM CILINDRO, CONE RETO, TRONCO DO CONE, CONE RETO, SECÇÃO DE CONE, CONE OBLÍQUO, REGIÃO TRIANGULAR OU DE REVOLUÇÃO, SEMI ESFERA, ESFERA COM SECÇÃO, QUARTO DE ESFERA, REGIÃO SEMI CIRCULO OU DE REVOLUÇÃO, CILINDRO RETO, SECÇÃO DO CILINDRO, CILINDRO OBLIQUO, SECÇÃO DE CILINDRO, CILINDRO,	UNIDADE	R\$ 2.603,00	R\$ 65.075,00	25



		REGIÃO RETANGULAR OU DE REVOÇÃO, ICOSAEDRO; DODECAEDRO; OCTAEDRO, TETRAEDRO; PIRÂMIDE OBLÍQUO, PIRÂMIDE RETA TRIÂNGULAR; PIRÂMIDE QUADRANGULAR, PIRÂMIDE REGULAR PENTAGONAL; PIRÂMIDE REGULAR HEXAGONAL; TRONCO DE PIRÂMIDE. OS POLIEDROS CONVEXOS, DEVEM POSSUIR UMA CAVIDADE PARA ENTRADA DE LÍQUIDO QUE PERMITA O ESTUDO DA CAPACIDADE E VOLUME.				
36	SOLVENTE OU DILUENTE INODORO PRA TINTA A ÓLEO SOBRE TELA	SOLVENTE INODORO PARA DILUIÇÃO DE TINTA A ÓLEO SOBRE TELA E LIMPEZA DE PINCÉIS. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	R\$ 26,43	R\$ 264,30	10
37	TELA PARA PINTURA 0,30 M X 0,30 M	TELA PARA PINTURA COM TINTA ACRÍLICA OU ÓLEO, TECIDO PREPARADO NO TAMANHO DE 0,30M X 0,30M.	UNIDADE	R\$ 13,29	R\$ 9.781,44	736
38	TELA PARA PINTURA 0,40 M X 0,60 M	TELA PARA PINTURA COM TINTA ACRÍLICA OU ÓLEO, TECIDO PREPARADO NO TAMANHO DE 0,40M X 0,60M	UNIDADE	R\$ 18,02	R\$ 13.334,80	740
39	TESTE PSICOLÓGICO	EAVAP-EF - ESCALA DE AVALIAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - BLOCO DE RESPOSTAS.	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 184,00	4
40	TESTE PSICOLÓGICO	EAVAP-EF - ESCALA DE AVALIAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - MANUAL.	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 95,00	1





41	TESTE PSICOLÓGICO	EAVAP-EF - ESCALA DE AVALIAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - CRIVO.	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 38,00	1
42	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	AIP - AVALIAÇÃO DOS INTERESSES PROFISSIONAIS - LIVRO DE APLICAÇÃO VOLUME 3 BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA.	UNIDADE	R\$ 27,72	R\$ 138,60	5
43	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	AIP - AVALIAÇÃO DOS INTERESSES PROFISSIONAIS - LIVRO DE AVALIAÇÃO VOLUME 4 BLOCO COM 25 FOLHAS PARA CORREÇÃO.	UNIDADE	R\$ 27,72	R\$ 249,48	9
44	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	IHSA - INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS PARA ADOLESCENTES - KIT COMPOSTO POR: 1 MANUAL, 5 CADERNOS DE APLICAÇÃO, 1 BLOCO DE FOLHAS DE APURAÇÃO FEMININO - IDADES 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS (25 FLS), 1 BLOCO DE FOLHAS DE APURAÇÃO MASCULINO - IDADES 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS (25 FLS).	KIT	R\$ 194,00	R\$ 582,00	3
45	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	IHSA - INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS PARA ADOLESCENTES - CADERNO DE APLICAÇÃO - O CADERNO CONTÉM 38 ITENS QUE DESCREVEM COMPORTAMENTOS EM SITUAÇÕES SOCIAIS. O EXAMINANDO ASSINALA CADA ITEM NO CADERNO DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA COM QUE APRESENTA O COMPORTAMENTO EM QUESTÃO.	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 30,00	3



46	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	IHSA - INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS PARA ADOLESCENTES - LIVRO DE APURAÇÃO MASCULINO  FOLHAS DE APURAÇÃO - MASCULINO 15 A 17 ANOS - BLOCO COM 25 FOLHAS. A FICHA DE APURAÇÃO DETALHA OS FATORES E HABILIDADES AVALIADOS EM CADA ITEM. O BLOCO MASCULINO TRAZ AS MÉDIAS E DESVIOS-PADRÃO DA AMOSTRA NORMATIVA MASCULINA DE 15 A 17 ANOS DO IHSA. A FICHA PERMITE A APURAÇÃO DO RESULTADO BRUTO, ESCORE TOTAL E FATORIAL E POSIÇÃO PERCENTIL DO EXAMINANDO.	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 90,00	2
47	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	BPR-5 - BATERIA DE PROVA DE RACIOCÍNIO - LIVRO DE APLICAÇÃO RACIOCÍNIO VERBAL BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA.	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 240,00	8
48	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	BPR-5 - BATERIA DE PROVA DE RACIOCÍNIO - LIVRO DE APLICAÇÃO RACIOCÍNIO NUMÉRICO BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA.	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 300,00	10
49	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	BPR-5 - BATERIA DE PROVA DE RACIOCÍNIO - LIVRO DE APLICAÇÃO RACIOCÍNIO MECÂNICO BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA.	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 240,00	8
50	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	BPR-5 - BATERIA DE PROVA DE RACIOCÍNIO - LIVRO DE APLICAÇÃO RACIOCÍNIO ESPACIAL BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA.	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 90,00	3



51	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	BPR-5 - BATERIA DE PROVA DE RACIOCÍNIO - LIVRO DE APLICAÇÃO RACIOCÍNIO ABSTRATO BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA.	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 150,00	5
52	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	EMEP - ESCALA DE MATURIDADE PARA A ESCOLHA PROFISSIONAL - LIVRO DE AVALIAÇÃO (BLOCO DE RESULTADO) BLOCO COM 25 FOLHAS PARA CORREÇÃO.	UNIDADE	R\$ 23,57	R\$ 47,14	2
53	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	EMEP - ESCALA DE MATURIDADE PARA A ESCOLHA PROFISSIONAL - LIVRO DE EXERCÍCIO (BLOCO APLICAÇÃO). BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA.	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 50,00	2
54	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	QUATI - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO TIPOLOGICA - LIVRO DE APLICAÇÃO BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA.	UNIDADE	R\$ 30,70	R\$ 214,90	7
55	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	G-38 - TESTE DE INTELIGÊNCIA NÃO-VERBAL - LIVRO DE APLICAÇÃO, BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA.	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 20,00	1
56	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	ETDAH - ESCALA DE TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - LIVRO DE AVALIAÇÃO VOLUME 3 BLOCO PARA AVALIAÇÃO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA.	UNIDADE	R\$ 43,56	R\$ 261,36	6
57	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	ETDAH - ESCALA DE TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - LIVRO DE APLICAÇÃO VOLUME 2 BLOCO PARA APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA.	UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 66,00	1



58	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	BFP - BATERIA FATORIAL DE PERSONALIDADE - KIT COMPOSTO POR: 1 MANUAL, 1 BLOCO DE RESPOSTA (C/ 25 FLS), 5 CADERNOS DE APLICAÇÃO - REUTILIZÁVEL E 5 PROTOCOLO DE APURAÇÃO.	KIT	R\$ 345,00	R\$ 345,00	1
59	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	IPSF - INVENTÁRIO DE PERCEPÇÃO DE SUPORTE FAMILIAR - LIVRO APLICAÇÃO BLOCO COM 25 FOLHAS EM QUE CADA FOLHA É CONTÉM 42 AFIRMAÇÕES RELACIONADAS A SITUAÇÕES FAMILIARES, EM QUE O SUJEITO DEVE MARCAR A FREQUÊNCIA COM QUE CADA UMA DELAS ACONTECE EM SUA FAMÍLIA.	UNIDADE	R\$ 23,83	R\$ 47,66	2
60	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	IHSA - INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS PARA ADOLESCENTES - LIVRO DE APURAÇÃO FEMININO FOLHAS DE APURAÇÃO - FEMININO 15 A 17 ANOS - BLOCO COM 25 FOLHAS. A FICHA DE APURAÇÃO DETALHA OS FATORES E HABILIDADES AVALIADOS EM CADA ITEM. O BLOCO FEMININO TRAZ AS MÉDIAS E DESVIOS-PADRÃO DA AMOSTRA NORMATIVA FEMININA DE 15 A 17 ANOS DO IHSA. A FICHA PERMITE A APURAÇÃO DO RESULTADO BRUTO, ESCORE TOTAL E FATORIAL E POSIÇÃO PERCENTIL DA EXAMINANDA.	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 45,00	1
61	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	AIP - AVALIAÇÃO DOS INTERESSES PROFISSIONAIS - LIVRO DE APURAÇÃO CRIVO (UN).	UNIDADE	R\$ 55,20	R\$ 165,60	3



62	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	AIP - AVALIAÇÃO DOS INTERESSES PROFISSIONAIS - LIVRO MANUAL TÉCNICO.	UNIDADE	R\$ 90,09	R\$ 270,27	3
63	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	BPR-5 - BATERIA DE PROVA DE RACIOCÍNIO - CADERNO RACIOCÍNIO VERBAL FORMA B, CADERNO REUTILIZÁVEL, CONTÉM INSTRUÇÕES E AS 25 PROVAS DE RACIOCÍNIO VERBAL A SEREM RESPONDIDAS NO PROTOCOLO DE RESPOSTAS DA PROVA RV.	KIT	R\$ 24,00	R\$ 72,00	3
64	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	BPR-5 - BATERIA DE PROVA DE RACIOCÍNIO - CADERNO RACIOCÍNIO NUMÉRICO FORMA B, CADERNO REUTILIZÁVEL, CONTÉM INSTRUÇÕES E AS 20 PROVAS DE RACIOCÍNIO NUMÉRICO A SEREM RESPONDIDAS NO PROTOCOLO DE RESPOSTAS DA PROVA RN.	KIT	R\$ 24,00	R\$ 72,00	3
65	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	BPR-5 - BATERIA DE PROVA DE RACIOCÍNIO - CADERNO RACIOCÍNIO MECÂNICO FORMA B, CADERNO REUTILIZÁVEL, CONTÉM INSTRUÇÕES E AS 25 PROVAS DE RACIOCÍNIO MECÂNICO A SEREM RESPONDIDAS NO PROTOCOLO DE RESPOSTAS DA PROVA RM.	KIT	R\$ 24,00	R\$ 72,00	3
66	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	BPR-5 - BATERIA DE PROVA DE RACIOCÍNIO - CADERNO RACIOCÍNIO ESPECIAL FORMA B CADERNO REUTILIZÁVEL, CONTÉM INSTRUÇÕES E AS 20 PROVAS DE RACIOCÍNIO ESPACIAL A SEREM RESPONDIDAS NO	KIT	R\$ 24,00	R\$ 72,00	3



		PROTOCOLO DE RESPOSTAS DA PROVA RE.				
67	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	BPR-5 - BATERIA DE PROVA DE RACIOCÍNIO - CADERNO RACIOCÍNIO ABSTRATO FORMA B, CADERNO REUTILIZÁVEL, CONTÉM INSTRUÇÕES E AS 25 PROVAS DE RACIOCÍNIO ABSTRATO A SEREM RESPONDIDAS NO PROTOCOLO DE RESPOSTAS DA PROVA RA.	KIT	R\$ 24,00	R\$ 72,00	3
68	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	BPR-5 - BATERIA DE PROVA DE RACIOCÍNIO (A+B) - KIT COMPOSTO POR: 1 MANUAL, 10 CADERNOS DE APLICAÇÃO (5 FORMA A - 5 FORMA B), 1 BLOCO DE RESPOSTA RA (25 FLS), 1 BLOCO DE RESPOSTA RM (25 FLS), 1 BLOCO DE RESPOSTA RN (25 FLS), 1 BLOCO DE RESPOSTA RV (25 FLS), 1 BLOCO DE RESPOSTA RE (25 FLS) E 4 CRIVOS (2 PARA FORMA A E 2 PARA FORMA B).	KIT	R\$ 523,00	R\$ 523,00	1
69	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	EMEP - ESCALA DE MATURIDADE PARA A ESCOLHA PROFISSIONAL - LIVRO DE CORREÇÃO CRIVO (UN).	UNIDADE	R\$ 20,80	R\$ 41,60	2
70	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	EMEP - ESCALA DE MATURIDADE PARA A ESCOLHA PROFISSIONAL - LIVRO MANUAL TÉCNICO.	UNIDADE	R\$ 77,00	R\$ 154,00	2



71	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	QUATI - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO TIPOLOGICA - LIVRO DE EXERCÍCIO COM AS QUESTÕES (UN).	UNIDADE	R\$ 28,71	R\$ 86,13	3
72	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	QUATI - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO TIPOLOGICA - LIVRO MANUAL TÉCNICO.	UNIDADE	R\$ 65,34	R\$ 196,02	3
73	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA - WASI - PROTOCOLO DE REGISTRO PROTOCOLO PARA REGISTRO (UN).	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 60,00	3
74	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	WASI - ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA - KIT COMPOSTO POR: 1 MANUAL TÉCNICO, 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO, 1 LIVRO DE ESTÍMULO, 1 CAIXA COM CUBOS.	KIT	R\$ 1.199,00	R\$ 3.597,00	3
75	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	G-38 - TESTE DE INTELIGÊNCIA NÃO-VERBAL - LIVRO DE EXERCÍCIOS, CADERNO COM AS QUESTÕES (REUTILIZÁVEL).	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 60,00	1
76	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	G-38 - TESTE DE INTELIGÊNCIA NÃO-VERBAL - LIVRO DE CORREÇÃO CRIVO (UN).	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 89,70	3
77	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	G-38 - TESTE DE INTELIGÊNCIA NÃO-VERBAL - LIVRO MANUAL TÉCNICO.	UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 198,00	3
78	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	ETDAH - ESCALA DE TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - LIVRO DE INSTRUÇÕES VOLUME 1 MANUAL TÉCNICO.	UNIDADE	R\$ 58,67	R\$ 58,67	1



79	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	TESTE DE ATENÇÃO DIVIDIDA (TEADI) E TESTE DE ATENÇÃO ALTERNADA (TEALT) - KIT COMPOSTO POR: 1 MANUAL TEADI/TEALT, 1 BLOCO DE FOLHA DE RESPOSTA TEADI (C/ 25 FLS), 1 BLOCO DE FOLHA DE RESPOSTA TEALT (C/ 25 FLS), 1 CRIVO DE CORREÇÃO TEADI E 1 CRIVO DE CORREÇÃO TEALT.	KIT	R\$ 134,00	R\$ 134,00	1
80	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	TEACO FF - TESTE DE ATENÇÃO CONCENTRADA - KIT COMPOSTO POR: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 BLOCO DE FOLHA DE RESPOSTAS E 1 CRIVO DE CORREÇÃO MANUAL.	KIT	R\$ 97,17	R\$ 97,17	1
81	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	D2 - TESTE DE ATENÇÃO CONCENTRADA - KIT COMPOSTO POR: 1 MANUAL, 1 LIVRO FOLHA DE APLICAÇÃO (25 FOLHAS) E DOIS CRIVOS E UMA RÉGUA PARA AVALIAÇÃO.	KIT	R\$ 125,00	R\$ 250,00	2
82	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	EFS - ESCALA FATORIAL DE SOCIALIZAÇÃO - KIT COMPOSTO POR: 1 MANUAL, 1 BLOCO DE FOLHAS DE RESPOSTAS (25 FLS), 4 CRIVOS E 5 CADERNOS DE APLICAÇÃO (REUTILIZÁVEL). FAIXA ETÁRIA: 14 A 64 ANOS.	KIT	R\$ 124,00	R\$ 248,00	2
83	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	AIP - AVALIAÇÃO DOS INTERESSES PROFISSIONAIS - LIVRO DE EXERCÍCIO VOLUME 2 LIVROS DE EXERCÍCIO COM AS QUESTÕES - REUTILIZÁVEL (COM 10 UNIDADES).	UNIDADE	R\$ 54,45	R\$ 381,15	7





84	TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA EM CORES VARIADAS	TINTA A ÓLEO. APLICAÇÃO: PINTURA EM TELA. BISNAGA DE NO MÍNIMO 20 ML. CORES A DEFINIR NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 5,56	R\$ 400,32	72
85	TINTA ACRÍLICA COR AMARELO ESCURO 250 ML	TINTA ACRÍLICA 250 ML, COR AMARELO ESCURO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE. APLICAÇÃO PINTURA EM TELA.	UNIDADE	R\$ 20,60	R\$ 2.389,60	116
86	TINTA ACRÍLICA COR AMARELO LIMÃO 250 ML	TINTA ACRÍLICA 250 ML. COR: AMARELO LIMÃO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE. APLICAÇÃO PINTURA EM TELA.	UNIDADE	R\$ 20,60	R\$ 2.204,20	107
87	TINTA ACRÍLICA COR AMARELO OCRE 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: AMARELO OCRE.	UNIDADE	R\$ 20,60	R\$ 2.389,60	116
88	TINTA ACRÍLICA COR AMARELO PELE 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: AMARELO PELE	UNIDADE	R\$ 21,59	R\$ 993,14	46
89	TINTA ACRÍLICA COR AZUL CELESTE 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: AZUL CELESTE	UNIDADE	R\$ 20,60	R\$ 2.616,20	127
90	TINTA ACRÍLICA COR AZUL ULTRAMAR 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: AZUL ULTRAMAR	UNIDADE	R\$ 20,60	R\$ 3.131,20	152
91	TINTA ACRÍLICA COR BRANCO 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: BRANCO	UNIDADE	R\$ 20,66	R\$ 4.070,02	197



92	TINTA ACRÍLICA COR COBRE IRISDESCENTE 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: COBRE IRISDESCENTE	UNIDADE	R\$ 29,70	R\$ 3.029,40	102
93	TINTA ACRÍLICA COR LACA MAGENTA 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: LACA MAGENTA	UNIDADE	R\$ 28,36	R\$ 3.374,84	119
94	TINTA ACRÍLICA COR LACA ROSA 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: LACA ROSA	UNIDADE	R\$ 20,60	R\$ 1.730,40	84
95	TINTA ACRÍLICA COR LARANJA 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: LARANJA	UNIDADE	R\$ 20,07	R\$ 2.368,26	118
96	TINTA ACRÍLICA COR MAGENTA 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: MAGENTA	UNIDADE	R\$ 28,84	R\$ 3.547,32	123
97	TINTA ACRÍLICA COR MARROM VAN DICK 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: MARROM VAN DICK	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 1.930,50	99
98	TINTA ACRÍLICA COR OURO IRISDESCENTE 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: OURO IRISDESCENTE	UNIDADE	R\$ 30,51	R\$ 2.562,84	84
99	TINTA ACRÍLICA COR PRATA IRISDESCENTE 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: PRATA IRISDESCENTE	UNIDADE	R\$ 30,41	R\$ 2.615,26	86



100	TINTA ACRÍLICA COR PRETO 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: PRETO	UNIDADE	R\$ 20,12	R\$ 3.762,44	187
101	TINTA ACRÍLICA COR SOMBRA NATURAL 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: SOMBRA NATURAL	UNIDADE	R\$ 20,07	R\$ 2.448,54	122
102	TINTA ACRÍLICA COR SOMBRA QUEIMADA 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: SOMBRA QUEIMADA	UNIDADE	R\$ 19,98	R\$ 2.297,70	115
103	TINTA ACRÍLICA COR TERRA SIENA QUEIMADA 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: TERRA SIENA QUEIMADA	UNIDADE	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00	100
104	TINTA ACRÍLICA COR VERDE INGLÊS 250M	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: VERDE INGLÊS	UNIDADE	R\$ 19,60	R\$ 2.156,00	110
105	TINTA ACRÍLICA COR VERDE INGLÊS CLARO 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: VERDE INGLÊS CLARO	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 2.184,00	112
106	TINTA ACRÍLICA COR VERDE VESSIE 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: VERDE VESSIE	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 1.794,00	92
107	TINTA ACRÍLICA COR VERMELHO FRANCÊS 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: VERMELHO FRANCÊS	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 2.496,00	128



108	TINTA ACRÍLICA COR VIOLETA COBALTO 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: VIOLETA COBALTO	UNIDADE	R\$ 19,44	R\$ 1.827,36	94
109	TINTA ACRÍLICA COR VIOLETA PERMANENTE 250ML	TINTA ACRÍLICA - 250ML, COR: VIOLETA PERMANENTE	UNIDADE	R\$ 29,59	R\$ 2.130,48	72
110	TNT AMARELO	TNT AMARELO 1,40 X 50 M - GRAMATURA ENTRE 40 E 45 - ROLO DE TECIDO.	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$ 1.358,00	20
111	TNT AZUL	TNT AZUL 1,40 X 50 M - GRAMATURA ENTRE 40 E 45 - ROLO DE TECIDO.	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$ 1.425,90	21
112	TNT BRANCO	TNT BRANCO 1,40 X 50 M - GRAMATURA ENTRE 40 E 45 - ROLO DE TECIDO.	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$ 2.037,00	30
113	TNT COR ROSA 50 METROS	TNT - TECIDO - NA COR ROSA - ROLO COM 50 METROS POR 1,40 METROS	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$ 1.290,10	19



114	TNT PRETO	TNT PRETO 1,40M X 50 M - GRAMATURA ENTRE 40 E 45 - ROLO DE TECIDO.	UNIDADE	R\$ 64,04	R\$ 1.857,16	29
115	TNT VERDE	TNT VERDE 1,40 X 50 M - GRAMATURA ENTRE 40 E 45 - ROLO DE TECIDO.	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$ 1.358,00	20
116	TNT VERMELHO	TNT VERMELHO 1,40 X 50 M - GRAMATURA ENTRE 40 E 45 - ROLO DE TECIDO.	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$ 1.969,10	29
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 309.997,98</b>		



**RELATÓRIO DE DEMANDA POR CAMPUS**

**NÚCLEO BÁSICO IV - OUTRAS DISCIPLINAS, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL E GESTÃO DE NEGÓCIOS**

PE 22/2016 - 23411.004081/2016-56

**QUANTITATIVOS POR CAMPUS/UNIDADE IFPR**

ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANT	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÃ	CAMPUS JAGUARIAÍVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELÊMACO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
1	ÁBACO ABERTO COM ARGOLAS EM E.V.A. 50 PEÇAS	39	-	2	-	-	-	-	-	-	-	10	-	25	-	2	-	-	-	-	-
2	ARGILA TIPO DE OLARIA PARA TRABALHOS ARTESANAIS	80	-	-	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-
4	AVENTAL PARA PINTURA	293	-	-	2	50	40	40	80	-	1	10	20	10	-	-	-	40	-	-	-
5	CICLO TRIGONOMÉTRICO DIDÁTICO	40	-	20	-	-	-	1	-	3	-	10	-	1	-	5	-	-	-	-	-
6	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA PROFISSIONAL SEM FIO	6	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1
7	GEOPLANO EM PLÁSTICO INJETÁVEL OU EM MADEIRA	44	-	20	-	-	-	-	-	3	-	10	-	1	-	10	-	-	-	-	-
8	GLOBO TERRESTRE - POLITICO, 30 CM.	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	1	2	1	-	-	-	1



9	GLOBO TERRESTRE FÍSICO 30 CM	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	1	2	1	2	-	-	-
10	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO ELETRÔNICO EM PLÁSTICO	12	-	-	-	1	-	-	-	-	1	1	1	2	2	2	-	-	1	-	1
11	GPS (SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL)	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	1
12	JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	10	-	10	1
13	JOGO DE DOMINO COMPLETANDO A HISTÓRIA 28 PEÇAS	35	-	5	-	-	-	-	-	20	-	2	-	-	-	-	-	3	-	5	-
14	JOGO DE MEMÓRIA	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	10	1
15	KIT DIDÁTICO RELAÇÕES MÉTRICAS VERSÃO ALUNO	115	-	15	-	-	-	-	-	30	-	10	-	40	-	20	-	-	-	-	-
16	KIT DIDÁTICO RELAÇÕES MÉTRICAS VERSÃO PROFESSOR	22	-	2	-	-	-	1	-	2	-	5	-	10	-	2	-	-	-	-	-
17	KIT DIDÁTICO TEOREMA DE PITÁGORAS VERSÃO ALUNO	80	-	15	-	-	-	-	-	30	-	10	-	5	-	20	-	-	-	-	-
18	KIT DIDÁTICO TEOREMA DE PITÁGORAS VERSÃO PROFESSOR	13	-	2	-	-	-	1	-	2	-	5	-	1	-	2	-	-	-	-	-
19	KIT ESCOLAR DE LABORATÓRIO PARA ENSINO MÉDIO	15	-	6	-	-	-	1	-	1	-	1	-	5	-	1	-	-	-	-	-
20	MAPA BRASIL FÍSICO	15	-	2	-	1	-	-	-	-	1	3	-	2	1	2	1	1	-	-	1
21	MAPA FÍSICO DA AMÉRICA DO SUL	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
22	MAPA FÍSICO/RELEVO DO BRASIL 0,90 X 1,20 M	13	-	2	-	-	-	-	-	-	-	3	-	2	1	2	1	1	1	-	-
23	MAPA MUNDI - CLIMA 0,90 X 1,20 M	14	-	2	-	1	-	-	-	-	1	3	-	1	1	2	1	1	1	-	-
24	MAPA MUNDI - FÍSICO 0,90 X 1,20 M	16	-	2	-	1	-	-	-	-	1	3	-	2	1	2	1	1	1	-	1
25	MAPA MUNDI - POLÍTICO	24	-	3	-	2	-	-	-	1	1	6	-	2	1	2	1	1	3	-	1

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

	0,90 X 1,20 M																				
26	MAPA MUNDI - VEGETAÇÃO 0,90 X 1,20 M	15	-	2	-	1	-	-	-	-	1	3	-	2	1	2	1	1	1	-	-
27	MAPA POLÍTICO CONTINENTE AMERICANO 120 X 90 CENTÍMETROS	18	-	3	-	-	-	-	-	1	-	5	-	2	1	2	1	1	2	-	-
28	MAPA POLÍTICO DA AMÉRICA DO SUL	15	-	3	-	-	-	-	-	1	-	3	-	2	1	2	1	1	1	-	-
29	MAPA POLÍTICO DO BRASIL 0,90 X 1,20 M	16	-	3	-	1	-	-	-	1	-	3	-	2	1	2	1	1	-	-	1
30	MAPA POLÍTICO/RODOVIÁRIO DO PARANÁ 1,20 X 0,90 M	16	-	3	-	-	-	-	-	1	1	3	-	1	1	2	1	1	1	-	1
31	MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS	52	-	20	-	-	-	-	-	-	-	5	-	25	-	-	-	2	-	-	-
32	ÓLEO DE LINHAÇA PARA PINTURA ARTÍSTICA A ÓLEO SOBRE TELA	5	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	PRANCHA TRIGONOMÉTRICA TAMANHO A3	37	-	2	-	-	-	-	-	20	10	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	PRANCHA TRIGONOMÉTRICA TAMANHO A4	62	-	20	1	-	-	-	-	21	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS 37 PEÇAS	25	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	20	-	1	-	-	-	-	1
36	SOLVENTE OU DILUENTE INODORO PRA TINTA A ÓLEO SOBRE TELA	10	-	-	-	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	TELA PARA PINTURA 0,30 M X 0,30 M	736	-	100	-	100	80	-	80	40	-	90	100	-	-	6	-	10	-	-	130
38	TELA PARA PINTURA 0,40 M X 0,60 M	740	-	150	-	100	40	40	80	40	100	90	50	-	-	-	-	10	-	40	-
39	TESTE PSICOLÓGICO	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	TESTE PSICOLÓGICO	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	TESTE PSICOLÓGICO	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	5	1	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |

PREGÃO 22/2016

E-mail: [compras.astorga@ifpr.edu.br](mailto:compras.astorga@ifpr.edu.br)





43	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	9	1	-	-	-	-	-	-	1	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	2
44	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
46	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
47	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	8	-	-	-	-	-	-	-	-	2	5	-	-	-	-	-	-	-	-	1
48	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	10	-	2	-	-	-	-	-	-	2	5	-	-	-	-	-	-	-	-	1
49	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	8	-	-	-	-	-	-	-	-	2	5	-	-	-	-	-	-	-	-	1
50	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
51	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	5	-	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
52	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
53	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
54	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	7	1	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
55	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
56	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	6	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
57	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
58	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
60	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
61	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
62	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

63	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
64	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
65	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
66	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
67	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
68	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
70	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
71	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
72	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
73	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1
74	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1
75	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
76	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1
77	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	3	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1
78	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
79	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
80	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
81	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
82	TESTES PSICOLOGIA - SEPAAE	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-



83	TESTES PSICOLOGIA - SEPAP	7	1	-	-	-	-	-	-	-	1	4	-	-	-	-	-	-	-	1	
84	TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA EM CORES VARIADAS	72	-	-	-	-	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
85	TINTA ACRÍLICA COR AMARELO ESCURO 250 ML	116	-	60	2	10	-	10	4	-	5	-	5	-	-	10	-	3	-	5	2
86	TINTA ACRÍLICA COR AMARELO LIMÃO 250 ML	107	-	50	2	5	-	10	15	-	5	-	-	-	-	10	-	3	-	5	2
87	TINTA ACRÍLICA COR AMARELO OCRE 250ML	116	-	60	2	10	-	10	2	-	5	2	5	-	-	10	-	3	-	5	2
88	TINTA ACRÍLICA COR AMARELO PELE 250ML	46	-	-	2	5	-	10	2	-	5	2	-	-	-	10	-	3	-	5	2
89	TINTA ACRÍLICA COR AZUL CELESTE 250ML	127	-	60	2	10	-	10	15	-	5	2	5	-	-	10	-	3	-	5	-
90	TINTA ACRÍLICA COR AZUL ULTRAMAR 250ML	152	-	80	2	10	-	10	15	-	10	-	5	-	-	10	-	3	-	5	2
91	TINTA ACRÍLICA COR BRANCO 250ML	197	-	100	2	10	-	10	20	-	10	2	10	-	-	20	-	3	-	5	5
92	TINTA ACRÍLICA COR COBRE IRISDESCENTE 250ML	102	-	60	2	5	-	10	2	-	3	-	-	-	-	10	-	3	-	5	2
93	TINTA ACRÍLICA COR LACA MAGENTA 250ML	119	-	60	2	10	-	10	4	-	8	-	5	-	-	10	-	3	-	5	2
94	TINTA ACRÍLICA COR LACA ROSA 250ML	84	-	50	2	5	-	-	2	-	3	2	-	-	-	10	-	3	-	5	2
95	TINTA ACRÍLICA COR LARANJA 250ML	118	-	60	2	10	-	10	6	-	8	2	-	-	-	10	-	3	-	5	2
96	TINTA ACRÍLICA COR MAGENTA 250ML	123	-	60	2	5	-	10	15	-	8	-	5	-	-	10	-	3	-	5	-
97	TINTA ACRÍLICA COR MARROM VAN DICK 250ML	99	-	50	2	5	-	10	2	-	3	2	5	-	-	10	-	3	-	5	2
98	TINTA ACRÍLICA COR OURO IRISDESCENTE 250ML	84	-	40	2	3	-	10	6	-	3	-	-	-	-	10	-	3	-	5	2



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

99	TINTA ACRÍLICA COR PRATA IRISDESCENTE 250ML	86	-	40	2	3	-	10	6	-	5	-	-	-	-	10	-	3	-	5	2
100	TINTA ACRÍLICA COR PRETO 250ML	187	-	100	2	10	-	10	10	-	10	2	10	-	-	20	-	3	-	5	5
101	TINTA ACRÍLICA COR SOMBRA NATURAL 250ML	122	-	80	2	5	-	10	2	-	3	-	-	-	-	10	-	3	-	5	2
102	TINTA ACRÍLICA COR SOMBRA QUEIMADA 250ML	115	-	80	2	5	-	-	2	-	3	-	-	-	-	10	-	6	-	5	2
103	TINTA ACRÍLICA COR TERRA SIENA QUEIMADA 250ML	100	-	60	2	5	-	10	2	-	3	-	-	-	-	10	-	3	-	5	-
104	TINTA ACRÍLICA COR VERDE INGLÊS 250M	110	-	60	2	5	-	10	8	-	5	-	-	-	-	10	-	3	-	5	2
105	TINTA ACRÍLICA COR VERDE INGLÊS CLARO 250ML	112	-	60	2	2	-	10	8	-	5	-	5	-	-	10	-	3	-	5	2
106	TINTA ACRÍLICA COR VERDE VESSIE 250ML	92	-	40	2	2	-	10	8	-	5	2	5	-	-	10	-	3	-	5	-
107	TINTA ACRÍLICA COR VERMELHO FRANCÊS 250ML	128	-	60	2	5	-	10	15	-	10	-	5	-	-	10	-	3	-	5	3
108	TINTA ACRÍLICA COR VIOLETA COBALTO 250ML	94	-	40	2	5	-	10	6	-	8	-	5	-	-	10	-	3	-	5	-
109	TINTA ACRÍLICA COR VIOLETA PERMANENTE 250ML	72	-	40	2	2	-	-	6	-	5	-	-	-	-	10	-	-	-	5	2
110	TNT AMARELO	20	-	3	-	2	-	5	1	1	1	2	-	1	-	1	-	1	-	1	1
111	TNT AZUL	21	-	5	-	2	-	5	1	1	1	1	-	1	-	1	-	1	-	1	1
112	TNT BRANCO	30	-	6	1	2	-	5	2	1	3	2	-	3	-	1	-	2	-	1	1
113	TNT COR ROSA 50 METROS	19	-	3	1	2	-	5	1	1	1	-	-	1	-	1	-	1	-	1	1
114	TNT PRETO	29	-	8	1	2	-	5	3	1	3	2	-	1	-	1	-	1	-	-	1
115	TNT VERDE	20	-	-	1	2	-	5	1	1	3	2	-	1	-	1	-	1	-	-	2
116	TNT VERMELHO	29	-	8	1	2	-	5	1	1	3	3	-	1	-	1	-	1	-	-	2

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |

PREGÃO 22/2016

E-mail: [compras.astorga@ifpr.edu.br](mailto:compras.astorga@ifpr.edu.br)



#### 4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
  - 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
  - a. Nome do fabricante;
  - b. Modelo;
  - c. Procedência (país de origem e unidade fabril);
  - d. Ano de fabricação.



- 5.3.1.** Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

**6. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.**

- 6.1.** O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 6.2.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3.** Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
- 6.3.1.** A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4.** Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5.** Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
- 6.5.1.** As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- 6.5.2.** Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
- Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
  - Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
  - Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6.** Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
- 6.6.1.** Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7.** Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
- 6.7.1.** A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

- 6.8.** O objeto desta licitação será recebido:



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

- a. **Provisoriamente** pelo Almojarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
- b. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
- c. A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem inclusas no edital.

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2016.

**RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

José Laudilino Bueno Júnior

SIAPE: 1821216

**APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA ACIMA:**

**ORDENADOR DE DESPESA**  
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E**  
**AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**  
**KARINA MELLO BONILAURE**  
**Diretora Geral**  
**Câmpus Telêmaco Borba**  
**SIAPE 1681304**



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Pregão Eletrônico 22/2016 (SRP)**

**1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:**

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: "conforme Edital", "atendemos o Edital", dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

**2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:**

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: \_\_\_\_ dias.

GRUPO	Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)**  
**(Carimbo)**





### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016**  
**PROCESSO N.º 23411.004081/2016-56**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **Carlos Alberto de Ávila**, inscrito no CPF sob o nº 672.562.449-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.488.978-1, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 895/16, publicada no DOU de 19 de Julho de 2016, seção 2, página 22, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **22/2016**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de Núcleo Básico IV – Outras disciplinas, desenvolvimento educacional e social e gestão de negócios (jogos/kits pedagógicos, didáticos e/ou educativos, material cartográfico e outros itens dessa natureza, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº **22/2016**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº **23411.004081/2016-56**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para



o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.**

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.**

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "online" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições do materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.**

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):



- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.**

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Por iniciativa do IFPR, quando:

- a. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA**

Constará, na ata de registro de preços, por meio do Anexo V, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese em que não for enviada a declaração de concordância com a ata de registro de preços (Anexo IV) e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.**

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS INTEGRANTES.**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº **22/2016** e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Carlos Alberto de Ávila**  
Pró-Reitor de Administração  
**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 22/2016- IFPR**

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **22/2016** do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2 Que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

**[Digite texto]**, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **[Digite texto]**.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)  
Carimbo da Empresa